

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 165/2004 de 31 de Agosto de 2004

Considerando que as Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe, organizam uma Colónia de Férias sob o tema “Rabo de Peixe Saber Sonhar” de 6 de Julho a 16 de Agosto de corrente ano, com o objectivo de proporcionar férias de qualidade às crianças daquela freguesia;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e as Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe – concelho da Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações das Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe:

1. Proceder ao pagamento das despesas resultantes com a actividade a que se propõe;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

2 de Agosto de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.
- Criaditas dos Pobres em Rabo de Peixe.